



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19/2025 - SEDUC/RO

Torna-se público que a Secretaria de Estado da Educação, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas atualizações e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuado de gerenciamento de transporte escolar fluvial, incluindo o fornecimento de todos insumos necessário à sua perfeita execução, quais seja: mão de obra (de forma contínua), abastecimento, combustível, manutenção geral (preditiva, preventiva e corretiva), em motores de popa e embarcações tipo voadeira da frota oficial da Secretaria de Estado da Educação, peças, materiais, equipamentos, unidade móvel fluvial tipo posto lancha, em conformidade com as normas da legislação Marítima e NORMAM, no município de Porto Velho, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	CLASSE (CATMAT / CATSER)	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	3182	Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuado de gerenciamento de transporte escolar fluvial, incluindo o fornecimento de todos insumos necessário à sua perfeita execução, quais seja: mão de obra (de forma contínua), abastecimento, combustível, manutenção geral (preditiva, preventiva e corretiva), em motores de popa e embarcações tipo voadeira da frota oficial da Secretaria de Estado da Educação, peças, materiais, equipamentos, unidade móvel fluvial tipo posto lancha, em conformidade com as normas da legislação Marítima e NORMAM, com execução nos seguintes trajetos, conforme lote abaixo descrito.	Serviço	01

LOTE ÚNICO

ITEM	REGIÃO	TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	UNIDADE ESCOLAR	TURNO DE EXECUÇÃO	HORÁRIO DE EXECUÇÃO	TEMPO DO PERCURSO	PERÍODO DE EXECUÇÃO 210 DIAS LETIVOS	TRAJETO KM /DIÁRIO	KM /ANUAL TOTAL
1	REGIÃO CUJUBIM GRANDE	ROTA 01	Saída: com alunos por volta das (06:30h) da localidade de Niterói à margem esquerda do Rio Madeira, segue a montante do rio Madeira atendendo a comunidade Maravilha até o porto junto a cabeceira da ponte Rondon-Roosevelt daí até a escola EMEF Ermelindo Monteiro Brasil. Retorno: Saindo por volta das (11:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EMEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL	MATUTINO	06h30 - 11h40	00:16	210	7,20	1.512,00

2	REGIÃO CUJUBIM GRANDE	ROTA 02	<p>Saída: com os alunos por volta das (11:50) da localidade de Niterói margem esquerda do Rio Madeira, segue a montante do rio, cruza para a margem direita na comunidade Belmont, segue a montante pela margem direita, cruza para a margem esquerda até a comunidade Maravilha, segue a montante até o porto junto a cabeceira da ponte Rondon-Roosevelt, daí até a escola EMEF Ermelindo Monteiro Brasil.</p> <p>Retorno: saindo por volta das (17:40) segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.</p>	EMEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL	VESPERTINO	11h50 - 17h40	00:30	210	28,52	5.989,20
3	REGIÃO CUJUBIM GRANDE	ROTA 03	<p>Saída: com os alunos da comunidade de São Miguel por volta das (6:50) segue a montante pela margem esquerda do Rio Madeira até as comunidades de Silveira e Amparo no porto da EMEF Heitor Vilas Lobo.</p> <p>Retorno: Saindo por volta das (11:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.</p>	EMEF HEITOR VILLA LOBOS	MATUTINO	06h50 - 11h40	00:31	210	15,98	3.355,80
4	REGIÃO CUJUBIM GRANDE	ROTA 04	<p>Saída: com os alunos da comunidade de São Miguel por volta das (12:30) segue a montante pela margem esquerda do Rio Madeira até as comunidades de Silveira e Amparo daí até o porto da EMEF Heitor Vilas Lobo.</p> <p>Retorno: saindo por volta das (17:45), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.</p>	EMEF HEITOR VILLA LOBOS	VESPERTINO	12h30 - 17h45	00:32	210	16,76	3.519,60

5	REGIÃO CUJUBIM GRANDE	ROTA 05	Saída com aluno da comunidade de Silveira por volta das (12:30) segue a montante pela margem esquerda do Rio Madeira até a comunidade de Amparo, segue jusante até o porto da EMEF Heitor Vilas Lobo na comunidade de Amparo por volta das 12:45. Retorno: saindo por volta das (17:45), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EMEF DEGMAR DE MORAES	VESPERTINO	12h30 - 17h45	00:32	210	22,36	4.695,60
6	REGIÃO CUJUBIM GRANDE	ROTA 06	Saída: com os alunos da comunidade de Remanso Grande, por volta das 07:00h, cruza da margem esquerda para a margem direita do rio Madeira para a comunidade de Belmont a jusante, em seguida cruzar para a margem esquerda na comunidade de Amparo até a EMEF Heitor Vila Lobos. Retorno: saindo por volta das (11:45), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EMEF HEITOR VILLA LOBOS	MATUTINO	07h00 - 11h45	00:10	210	14,58	3.061,80

7	REGIÃO CUJUBIM GRANDE	ROTA 07	Saída: com alunos da localidade de Niterói por volta das (06:20), segue a jusante margem esquerda do Rio Madeira, até na boca do Igarapé Jatuarana, cruza para a margem direita do Rio Madeira na localidade de Belmont, segue a jusante pela margem direita, cruza para a margem esquerda até a comunidade de Silveira, segue a jusante pela margem esquerda, cruza para a margem direita até Porto Chuelo, segue a jusante pela margem direita até a comunidade de Cujubim na escola EEEFM. Raimundo Nonato. Retorno: por volta das (11:45), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial	EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	MATUTINO	06h20 - 11h45	01:10	210	47,14	9.899,40
8	REGIÃO CUJUBIM GRANDE	ROTA 08	Saída: com aluno de Bom Jardim na comunidade de São Judas Tadeu por volta das (06:40) segue a montante pela margem esquerda do Rio Madeira até o Igarapé São José, dobra a direita no Igarapé, retorna novamente até o Rio Madeira, passa pela margem esquerda na comunidade de Mutuns, cruza para a margem direita até o porto da escola em Cujubim Grande. Retorno: Saindo por volta das (11:45), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	MATUTINO	06h40 - 11h45	00:40	210	28,72	6.031,20

9	REGIÃO CUJUBIM GRANDE	ROTA 09	Saída: com aluno da Ilha Jamarizinho, por volta das (06:30), segue a jusante em seguida dobra para a montante em volta da ilha em seguida cruza para a margem esquerda do Rio Madeira, até a comunidade Bom Jardim segue a montante até o Igarapé São José, segue pelo Igarapé São José uns 800mt, retorna do Igarapé até o Rio Madeira, segue a montante pela margem esquerda até a comunidade de Mutuns, segue a montante pela margem esquerda até a comunidade São Miguel, cruza para a margem direita até Cujubim Grande, daí até EMEF Deigmar Moraes de Souza.. Retorno: Saindo por volta das (11:45), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EMEF DEIGMAR MORAIS DE SOUZA	MATUTINO	06h30 - 11h45	00:44	210	38,90	8.169,00
10	REGIÃO CUJUBIM GRANDE	ROTA 10	Saída: com aluno da Comunidade Silveira margem esquerda do Rio Madeira, por volta das (12:25) segue a jusante passa por São Miguel, segue a jusante do Rio Madeira pela margem esquerda, em seguida cruza para a margem direita e em segue até Cujubim Grande, na escola EMEF.Deigmar Moraes. Retorno: saindo por volta das (17:45), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EMEF DEIGMAR MORAIS DE SOUZA	VESPERTINO	12h25 - 17h45	00:34	210	23,02	4.834,20

11	REGIÃO CUJUBIM GRANDE	ROTA 11	Saída com alunos Comunidade Silveira, por volta das (12:30), segue a montante pela esquerda do Rio Madeira até a comunidade de São Miguel, cruza para a margem direita do rio para a localidade de Cujubim Grande, até a escola EMEF Deigmar Morais de Souza. Retorno: saindo por volta das (17:45), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EMEF DEIGMAR MORAIS DE SOUZA	VESPERTINO	12h30 - 17h45	00:32	210	28,26	5.934,60
12	REGIÃO CUJUBIM GRANDE	ROTA 12	Saída com aluno por volta das (12:30) da comunidade de São Miguel, segue a jusante pela margem esquerda do Rio Madeira até o sítio São Sebastião, cruza para a margem direita do rio até o porto da escola em Cujubim Grande, daí até a escola EMEF Deigmar Morais de Souza. Retorno: saindo por voltadas (17:45), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EMEF DEIGMAR MORAIS DE SOUZA	VESPERTINO	12h30 - 17h45	00:30	210	14,34	3.011,40

13	REGIÃO CUJUBIM GRANDE	ROTA 13	Saída: por volta das 12:00 da comunidade de Bom Jardim, segue a montante pela margem esquerda do Rio Madeira até o igarapé São José, dobra a direita no igarapé, retorna até o Rio Madeira cruza para a ilha de Mutuns em seguida cruza novamente para a margem esquerda a montante até a comunidade de Mutuns, segue a montante do rio Madeira até a comunidade de São Miguel, cruza para a margem direita do rio até o porto da escola em Cujubim Grande, daí até a escola. Retorno: saindo por volta das (17:45), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EMEF DEIGMAR MORAIS DE SOUZA	VESPERTINO	12h00 - 17h45	00:43	210	37,92	7.963,20
14	REGIÃO CUJUBIM GRANDE	ROTA 14	Saída: com alunos da Comunidade Silveira, por volta das (6:30), segue a montante pela margem esquerda do Rio Madeira até a comunidade de São Miguel, cruza para a margem direita do rio para a localidade de Cujubim Grande, até a escola EMEF Deigmar Moraes de Souza. Retorno: saindo por volta das (11:45), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EMEF DEIGMAR MORAIS DE SOUZA	MATUTINO	06h30-11h45	00:35	210	25,16	5.283,60

15	REGIÃO CUJUBIM GRANDE	ROTA 15	<p>Saída: com os alunos por volta das (06:00) da localidade de Silveira margem esquerda do Rio Madeira, segue a jusante do, até na comunidade de São Miguel, segue pela margem esquerda a jusante até localidade de Mutuns, retorna pela margem esquerda a montante em seguida cruza para a margem direita até o porto da escola em Cujubim. Retorno: saindo por volta das (11:40) segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.</p>	EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	MATUTINO	06h -11h40	00:42	210	37,46	7.866,60
16	REGIÃO SÃO CARLOS	ROTA 01	<p>Saída: da comunidade de Cavalcante margem direita do rio Madeira por volta das (06:30) segue a montante do rio pela margem direita até o igarapé Tucunaré, segue pelo igarapé Tucunaré 1,51km, retorna pelo mesmo até o rio Madeira, dobra a esquerda sentido a montante e segue pela margem direita, em seguida cruza para a margem esquerda a montante até o porto da escola Juracy Lima Tavares na vila de São Carlos. Retorno: Saindo por volta das (11:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.</p> <p>Observação: os (1.32km) do igarapé Tucunaré só é navegável no período do inverno amazônico, ou seja, na cheia</p>	EEEFM PROF ^a JURACY LIMA TAVARES	MATUTINO	06h30 - 11h40	00:33	210	30,42	6.388,20

17	REGIÃO SÃO CARLOS	ROTA 02	Saída: com os alunos da localidade de Cavalcante margem direita do Rio Madeira, por volta das 06:50, segue a montante do rio Madeira até o Igarapé Tucunaré, segue pelo Igarapé Tucunaré 2.5km retorna pelo mesmo até o rio Madeira, segue a montante do rio Madeira até o Porto de São Carlos, daí até a EMEF Henrique Dias. Retorno – saindo por volta das 11:40, segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EMEIF HENRIQUE DIAS	MATUTINO	06h50 - 11h40	00:32	210	27,54	5.783,40
18	REGIÃO SÃO CARLOS	ROTA 03	Saída: da comunidade de Cavalcante margem direita do rio Madeira por volta das (06:30) segue a montante do rio Madeira pela margem direita em seguida cruza para a margem esquerda até a localidade de Terra Caída, segue a montante pela margem esquerda até o porto da escola Henrique Dias na vila de São Carlos. Retorno: Saindo por volta das (11:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EMEIF HENRIQUE DIAS	MATUTINO	06h30 - 11h40	00:24	210	25,48	5.350,80

19	REGIÃO SÃO CARLOS	ROTA 04	<p>Saída: da comunidade de Cavalcante margem direita do rio Madeira por volta das (11:30) segue a montante do rio Madeira pela margem direita até o igarapé Tucunaré, segue pelo igarapé Tucunaré 1,51km, retorna pelo mesmo até o rio Madeira cruza para a margem esquerda do rio Madeira até a localidade de Terra Caída, daí segue a montante pela margem esquerda até o porto da escola Henrique Dias na vila de São Carlos. Retorno: Saindo por volta das (17:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.</p> <p>Observação: os (1.32km) do igarapé Tucunaré só é navegável no período do inverno amazônico, ou seja, na cheia</p>	EMEIF HENRIQUE DIAS	VESPERTINO	11h30 - 17h40	00:28	210	31,36	6.585,60
20	REGIÃO SÃO CARLOS	ROTA 05	<p>Saída: com aluno da localidade de Bom Será por volta das 06:30, segue a jusante do rio Madeira na comunidade de Brasileira até a foz do Jamari, daí cruza para a margem esquerda do rio Madeira na comunidade de Prosperidade, segue a jusante até o Porto da vila de São Carlos na EEEFM Juracy Lima Tavares. Retorno: por volta das 11:40 segue realizando o mesmo itinerário do ponto de partida inicial.</p>	EEEFM PROF ^a JURACY LIMA TAVARES	MATUTINO	06h30 - 11h40	00:40	210	32,80	6.888,00

21	REGIÃO SÃO CARLOS	ROTA 06	Saída: com aluno da localidade de Bom Será por volta das 12:00, segue a jusante do rio Madeira até a comunidade de Brasileira, daí cruza para a margem esquerda do rio Madeira para a comunidade de Prosperidade e Primor segue a montante até o porto da EMEF Henrique Dias. Retorno: por volta das 17:40 segue realizando o mesmo itinerário do ponto de partida inicial.	EMEIF HENRIQUE DIAS	VESPERTINO	12h00 - 17h40	00:40	210	32,80	6.888,00
22	REGIÃO SÃO CARLOS	ROTA 07	Saída: da localidade Bela Palmeira no igarapé Cuniã por volta das (06:30), segue a montante do igarapé atendendo pela margem esquerda as localidades de Araçá, Silva Lopes até lago Cuniã no porto das escolas Francisco Braga Retorno: Saindo por volta das (11:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	Francisco Braga	MATUTINO	06h30 - 11h40	00:42	210	30,94	6.497,40
23	REGIÃO SÃO CARLOS	ROTA 08	Saída: da localidade Araçá no igarapé Cuniã por volta das (11:30), segue sentido a montante do igarapé pela margem esquerda atendendo a localidade Silva Lopes até lago Cuniã no porto das escolas EMEF. Francisco Braga. Retorno: Saindo por volta das (17:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EMEF FRANCISCO BRAGA	VESPERTINO	11h30 - 17h40	00:40	210	20,44	4.292,40

24	REGIÃO SÃO CARLOS	ROTA 09	<p>Saída: da localidade Delmiro lado direito do lago Cuniã por volta das (06:50) segue pelo lado direito até o sitio Paçoca, cruza para o lado esquerdo até localidade Pupunha, segue sentido a jusante pela margem esquerda até a comunidade Neves, daí segue até o porto das escolas EMEF. Francisco Braga na vila de Cuniã. Retorno: Saindo por volta das (11:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.</p>	EMEF FRANCISCO BRAGA	MATUTINO	06h50 - 11h40	00:18	210	13,14	2.759,40
25	REGIÃO SÃO CARLOS	ROTA 10	<p>Saída: da localidade Delmiro lado direito do lago Cuniã por volta das (11:50) segue pelo lado direito até o sitio Paçoca, cruza para o lado esquerdo até localidade Pupunha, segue sentido a jusante pela margem esquerda até a comunidade Neves, daí segue até o porto das escolas EMEF. Francisco Braga na vila de Cuniã. Retorno: Saindo por volta das (17:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.</p>	EMEF FRANCISCO BRAGA	VESPERTINO	11h50 - 17h40	00:18	210	13,14	2.759,40
26	REGIÃO SÃO CARLOS	ROTA 11	<p>Saída: com alunos por volta das 11:30 do Rio Verde Flutuante Ismael Camuça ,segue ate fox com o Rio Jamari, dobra a esquerda sentido amontante até o porto da fazenda João Falcão, sentido a jusante ate o porto da escola EMEF Rio Verde na Agrovila rio Verde. Retorno - Por volta das 17:40 segue realizando o mesmo itinerário do ponto de partida inicial.</p>	EMEF RIO VERDE	VESPERTINO	11h30 - 17h40	00:20	210	16,60	3.486,00

27	REGIÃO SÃO CARLOS	ROTA 12	Saída: da localidade família (Boliviano) margem esquerda do rio Jamari por volta das (11:30) segue a montante até a o sitio 3 estrada, retorna até a foz do rio Candeias com rio Jamari, dobra a esquerda no rio Candeia, segue pelo rio Candeias até o porto do Buchudo, daí os alunos segue de ônibus até a escola Chiquilito Erse. Retorno: Saindo por volta das (18:00), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial	EMEF CHIQUILITO ERSE	VESPERTINO	11h30 - 18h00	00:45	210	42,24	8.870,40
28	REGIÃO SÃO CARLOS	ROTA 13	Saída: de Jacarezinho no Rio Jamari por volta das (06:30) segue a montante do Rio Jamari até o porto da escola Vale do Jamari na vila Calderita. Retorno: Saindo por volta das (11:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EMEF VALE DO JAMARI	MATUTINO	6h30 - 11h40	01:00	210	25,62	5.380,20
29	REGIÃO SÃO CARLOS	ROTA 14	Saída: com alunos por volta das 06:50 da comunidade São Nazareno no ramal do Jacu no rio Candeias, segue a jusante do rio Candeias até a foz com o rio Jamari, segue a jusante do Rio Jamari com paradas no Porto do Mazinho na Vila Calderita na EMEF. Vale do Jamari. Retorno: por volta das 11:40, segue realizando o mesmo itinerário do ponto de partida inicial.	EMEF VALE DO JAMARI	MATUTINO	06h50 - 11h40	00:18	210	12,60	2.646,00

30	REGIÃO SÃO CARLOS	ROTA 15	Saída: da localidade Bela Palmeira no igarapé Cuniã por volta das (11:30), segue rumo a cabeceira do igarapé atendendo pela margem esquerda as localidades de Araçá, Silva Lopes, até o lago Cuniã no porto da escola Juracy Lima Tavares. Retorno: Saindo por volta das (17:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EEEFM PROFª JURACY LIMA TAVARES	VESPERTINO	11h30 - 17h40	00:42	210	30,94	6.497,40
31	REGIÃO SÃO CARLOS	ROTA 16	Saída: da localidade Delmiro lado direito do lago Cuniã por volta das (11:50) segue pelo lado direito até o sitio Paçoca, cruza para o lado esquerdo até localidade Pupunha, segue sentido a jusante pela margem esquerda até a comunidade Neves, daí segue até o porto da escola Juracy Lima Tavares na vila de Cuniã. Retorno: Saindo por volta das (17:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EEEFM PROFª JURACY LIMA TAVARES	VESPERTINO	11h30 - 17h40	00:18	210	13,14	2.759,40

32	REGIÃO SÃO CARLOS	ROTA 17	Saída: sitio 2 irmão (Jacaré Grande) por volta das (06:00) segue a jusante do rio Jamari até a comunidade Agrovila Rio Verde, segue a jusante do rio Jamari até rio Verde segue pelo rio Verde até o flutuante Ismael Camuça, retorna até o rio Jamari dobra a direita a jusante segue até a foz do rio Jamari com o rio Madeira, cruza o rio Madeira até o porto da EEEFM. Juracy Lima Tavares na Vila de São Carlos. Retorno: Saindo por volta das (11:40), segue realizando o mesmo itinerário até o ponto de partida inicial.	EEEFM PROFª JURACY LIMA TAVARES	MATUTINO	06h00 - 11h40	01:15	210	74,00	15.540,00
33	REGIÃO SÃO CARLOS	ROTA 18	Saída: da Agrovila Rio Verde por volta das (11:30) segue a jusante do rio Jamari até Rio Verde, segue pelo rio Verde até o flutuante do Ismael Camuça, retorna pelo mesmo até o rio Jamari, dobra a direita a jusante segue até a foz do rio Jamari com o rio Madeira, cruza para a margem esquerda do rio Madeira até o porto da EMEF. Henrique Dias na Vila de São Carlos. Retorno: Saindo por volta das (17:40), segue realizando o mesmo itinerário até o ponto de partida inicial.	EMEIF HENRIQUE DIAS	VESPERTINO	11h30 - 17h40	01:02	210	54,40	11.424,00

34	REGIÃO NAZARÉ	ROTA 01	<p>Saída: com aluno da localidade de Boa Vitória margem esquerda do rio Madeira, por volta das 06:40, segue a jusante pela margem esquerda do rio Madeira até o Porto da subestação no Igarapé Nazaré, na vila de Nazaré, EEEFM Francisco Desmoret.</p> <p>Retorno por volta das 11:40 segue realizando o mesmo itinerário do ponto de partida inicial.</p>	EEEFM PROFº FRANCISCO DESMOREST PASSOS	MATUTINO	06h40 - 11h40	00:26	210	6,38	1.339,80
35	REGIÃO NAZARÉ	ROTA 02	<p>Saída: da comunidade de Papagaios margem esquerda do rio Madeira por volta das (06:10) segue pela margem esquerda a montante do rio Madeira até a localidade de Espírito Santo, em seguida cruza para a margem direita a montante até a comunidade de Conceição de Galera, em seguida cruza para a margem esquerda a montante até a localidade de São José da Praia, segue ainda pela margem esquerda do rio até a comunidade de Tira Fogo, segue pela margem esquerda a montante até o igarapé de Nazaré segue pelo igarapé até o porto da subestação, daí para a escola Francisco Desmoret na vila Nazaré. Retorno: Saindo por volta das (11:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial</p>	EEEFM PROFº FRANCISCO DESMOREST PASSOS	MATUTINO	06h10 - 11h40	01:05	210	62,04	13.028,40

36	REGIÃO NAZARÉ	ROTA 03	<p>Saída: da comunidade de Santa Catarina margem direita do rio Madeira por volta das (06:30) segue pela margem direita do rio Madeira sentido a montante até a comunidade de Pombal em seguida cruza para a margem esquerda do rio Madeira até a comunidade de Tira Fogo, segue pela margem esquerda sentido a montante até o igarapé Nazaré na vila de Nazaré, segue pelo igarapé até o porto da subestação, daí até a escola Francisco Desmorest.</p> <p>Retorno: Saindo por volta das (11:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.</p>	EEEFM PROFº FRANCISCO DESMOREST PASSOS	MATUTINO	06h30 - 11h40	00:33	210	29,40	6.174,00
37	REGIÃO NAZARÉ	ROTA 04	<p>Saída: da localidade Vista Alegre margem direita do rio Madeira por volta das (11:40) cruza para a margem esquerda do rio Madeira até o igarapé Cuniã, segue pelo o igarapé até o sitio da aluna Gabryelle Tenório Lobato, retorna pelo mesmo até o rio Madeira, dobra a esquerda a jusante segue pela margem esquerda atendendo a comunidade Boa Vitoria até o igarapé Nazaré, segue pelo igarapé até o porto da subestação, daí até a escola Francisco Desmorest.</p> <p>Retorno: saindo por volta das (17:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.</p>	EEEFM PROFº FRANCISCO DESMOREST PASSOS	VESPERTINO	11h40 - 17h40	00:40	210	27,38	5.749,80

38	REGIÃO NAZARÉ	ROTA 05	<p>Saída: com aluno da localidade de Boa Vitória margem esquerda do rio Madeira, por volta das 12:45, segue a jusante pela margem esquerda do rio Madeira até o Porto da subestação, daí segue ate no lago peixe-boi no Igarapé Nazaré, retorna até o porto da subestação na EEEFM Francisco Desmoret.</p> <p>Retorno: por volta das 17:40 – segue realizando o mesmo itinerário do pontode partida inicial</p>	EEEFM PROFº FRANCISCO DESMOREST PASSOS	VESPERTINO	12h45 - 17h40	00:16	210	9,50	1.995,00
39	REGIÃO NAZARÉ	ROTA 06	<p>Saída: da comunidade de Papagaios margem esquerda do rio Madeira por volta das (11:40) segue pela margem esquerda sentido a montante do rio Madeira até a localidade de Espírito Santo, segue pela margem esquerda a montante até São José da Praia, segue a montante pela margem esquerda até a comunidade de Tira Fogo, segue a montante até o igarapé de Nazaré daí até o porto da subestação na vila de Nazaré na escola Francisco Desmorest</p> <p>Retorno: Saindo por volta das (17:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.</p>	EEEFM PROFº FRANCISCO DESMOREST PASSOS	VESPERTINO	11h40 - 17h40	01:08	210	63,80	13.398,00

40	REGIÃO NAZARÉ	ROTA 07	<p>Saída: da comunidade de Tira Fogo margem esquerda do rio Madeira por volta das (11:40) segue pela margem esquerda a montante do rio Madeira cruza para a margem direita até a localidade de Pombal, segue pela margem direita a montante, em seguida cruza para a margem esquerda do rio Madeira até o igarapé de Nazaré segue pelo igarapé até o porto da subestação, daí até a escola Francisco Desmorest na vila de Nazaré. Retorno: Saindo por volta das (17:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.</p>	EEEFM PROFº FRANCISCO DESMOREST PASSOS	VESPERTINO	11h40 - 17h40	00:30	210	26,24	5.510,40
41	REGIÃO NAZARÉ	ROTA 08	<p>Saída: da localidade de Vista Alegre (Curicacas) margem direita do rio Madeira por volta das (06:30) cruza para a margem esquerda do rio Madeira segue a jusante pela margem esquerda até o igarapé Cuniã segue pelo igarapé Cuniã 1.19km, retorna até o rio Madeira, segue a jusante pela margem esquerda até comunidade Boa Vitoria, daí segue até igarapé Nazaré seguindo pelo mesmo até o porto da subestação, daí até a escola Manoel Maciel Nunes. Retorno: Saindo por volta das (11:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.</p>	EMEF MANOEL MACIEL NUNES	MATUTINO	06h30 - 11h40	00:34	210	26,00	5.460,00

42	REGIÃO NAZARÉ	ROTA 09	Rota 9. Saída: da localidade de Bom Fim margem direita do rio Madeira por volta das (06:40) segue pela margem direita a montante do rio Madeira até a localidade de Pombal, retorna pela margem direita a jusante até a comunidade Santa Catarina no porto da escola Castro Alves. Retorno: Saindo por volta das (11:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EMEF CASTRO ALVES	MATUTINO	06h40 - 11h40	00:23	210	16,06	3.372,60
43	REGIÃO NAZARÉ	ROTA 10	Saída: da comunidade de Tira Fogo margem esquerda do rio Madeira por volta das (06:50) segue pela margem esquerda a montante do rio Madeira, em seguida cruza para a margem direita do rio Madeira segue a jusante até a comunidade de Santa Catarina no porto da escola Castro Alves. Retorno: Saindo por volta das (11:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EMEF CASTRO ALVES	MATUTINO	06h50 - 11h40	00:15	210	11,66	2.448,60
44	REGIÃO NAZARÉ	ROTA 11	Saída: da comunidade de Papagaios margem esquerda do rio Madeira por volta das (12:00) segue pela margem esquerda sentido a montante do rio Madeira até a localidade de São José da Praia no porto da escola Francisco José Pucci. Retorno: Saindo por volta das (17:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EMEF JOSÉ PUCCI	VESPERTINO	12h00 - 17h40	00:44	210	32,34	6.791,40

45	REGIÃO NAZARÉ	ROTA 12	Saída: da comunidade de Conceição do Galera margem direita do rio Madeira por volta das (12:30) segue pela margem direita a montante do rio Madeira em seguida cruza para a margem esquerda até o porto da escola José Pucci em São José da Praia. Retorno: Saindo por volta das (17:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EMEF JOSÉ PUCCI	VESPERTINO	12h30 - 17h40	00:10	210	4,74	995,40
46	REGIÃO NAZARÉ	ROTA 13	Saída: da comunidade de Conceição do Galera margem direita do rio Madeira, por volta das (11:30) segue a montante até Santa Catarina, continua a montante pela margem direita até a localidade de Pombal, segue ainda a montante pela margem direita, em seguida cruza para a margem esquerda até o igarapé Nazaré, segue pelo igarapé até o porto da subestação na vila Nazaré na escola Francisco Desmorest. Retorno: Saindo por volta das (17:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EEEFM PROFº FRANCISCO DESMOREST PASSOS	VESPERTINO	11h30 - 17h40	00:45	210	40,14	8.429,40

47	REGIÃO NAZARÉ	ROTA 14	<p>Saída: com aluno da localidade de Boa Vitória margem esquerda do rio Madeira, por volta das 12:45, segue a jusante pela margem esquerda do rio Madeira até o Porto da subestação, daí segue ate no lago peixe-boi no Igarapé Nazaré, retorna até o porto da subestação na escola Manoel Marciel Nunes</p> <p>Retorno: por volta das 17:40, segue realizando o mesmo itinerário do ponto de partida inicial</p>	EMEF MANOEL MACIEL NUNES	VESPERTINO	12h45 - 17h40	00:16	210	9,50	1.995,00
49	REGIÃO CALAMA	ROTA 01	<p>Saída: do (porto do Gerson) no Rio Preto sentido a foz do rio, por volta das (05:40) segue a margem direita até o porto do Dion em seguida cruza para a margem esquerda até o igarapé Medeiros, segue pelo igarapé até o sitio do Wesley, retorna até o rio Preto segue pela esquerda fazendo paradas nos seguintes portos: margem direita porto do Jonas, margem esquerda porto do Chico, margem direita porto do Marcão e porto do Pedro, margem esquerda porto do Aroldo e porto Santa Isabel margem direita porto do Ariston, segue até a foz com o rio Machado dobra a esquerda no rio Machado até a foz com o rio Madeira , dobra a direita no rio madeira seguindo pela margem direita até o porto das escola General Osório em Calama. Retorno: Saindo por volta das (11:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial</p>	EEEFM GENERAL OSÓRIO	MATUTINO	05h40 - 11h40	02:28	210	81,04	17.018,40

49	REGIÃO CALAMA	ROTA 02	Saída: do (porto do Ari) no Rio Preto sentido a foz do rio, por volta das (10:40) segue fazendo paradas nos seguintes portos: margem direita porto do Jonas, margem esquerda porto do Chico, margem direita porto do Marcão e porto do Pedro, margem esquerda porto do Aroldo e porto Santa Isabel margem direita porto do Ariston, segue até o rio Machado dobra a esquerda no rio Machado até a foz com o rio Madeira , dobra a direita no rio Madeira seguindo pela margem direita até o porto da escola General Osório em Calama. Retorno: Saindo por volta das (17:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EEEFM GENERAL OSÓRIO	VESPERTINO	10h40 - 17h40	02:10	210	82,30	17.283,00
50	REGIÃO CALAMA	ROTA 03	Rota 3. Saída: de ilha de Assunção sentido a montante do Rio Madeira por volta das (11:30) segue até o canal que dá acesso a margem direita do rio Madeira, dobra a esquerda no canal contornando a ilha até a localidade da ilha Nova segue a jusante e cruza para a margem direita até localidade de Terra Firme, segue pela margem direita até o porto da escola General Osório em Calama. Retorno: Saindo por volta das (17:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EEEFM GENERAL OSÓRIO	VESPERTINO	11h30 - 17h40	01:20	210	53,32	11.197,20

51	REGIÃO CALAMA	ROTA 04	Saída: com aluno por volta das 06:15 da localidade de Ilha Nova, cruza para margem direita pra rressaca, segue a jusante do rio Madeira pela margem direita até a localidade de Terra Firme, ainda a jusante do rio Madeira segue pela margem direita até a vila de Calama na EEEFM General Osório. Retorno: saída por volta das 11:40, segue realizando o mesmo itinerário do até ponto de partida inicial.	EEEFM GENERAL OSÓRIO	MATUTINO	06h15 - 11h40	01:22	210	41,36	8.685,60
52	REGIÃO CALAMA	ROTA 05	Saída: com aluno da localidade de Ressaca margem direita do rio Madeira, por volta das 12:20, segue a jusante pela margem direita até a localidade de Terra Firme, segue a jusante pela margem direta até a vila de Calama na EEEFM General Osório. Retorno: Saída por volta das 17:30, segue realizando o mesmo itinerário até o ponto de partida inicial.	EEEFM GENERAL OSÓRIO	VESPERTINO	12h20 - 17h30	01:10	210	46,00	9.660,00

53	REGIÃO CALAMA	ROTA 06	<p>Saída: de ilha de Assunção sentido a jusante do Rio Madeira por volta das (6:00) segue contornando a ilha no final da ilha dobra a direita a montante seguindo até a localidade ilha Nova em seguida cruza para a margem direita a jusante até no igarapé Mururé, segue pelo igarapé Mururé até o sitio São José, retorna pelo mesmo até o rio Madeira, dobra a direita a jusante em seguida até terra Firme e segue pela margem direita a jusante até o porto da escola Ana Adelaide em Calama. Retorno: Saindo por volta das (11:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.</p> <p>Observação: os (2.46km) do igarapé mururé só é navegável no período do inverno amazônico, ou seja, na cheia</p>	EMEF DRª ANA ADELAIDE GRANGEIRO	MATUTINO	06h00 - 11h40	01:53	210	71,28	14.968,80
54	REGIÃO CALAMA	ROTA 07	<p>Saída: do lago Cuniazinho por volta das (05:50) até o rio Machado dobra a jusante segue pela margem direita até Demarcação, segue pelo mesmo até a foz como rio Madeira, dobra sentido a jusante do rio Madeira até o porto da escola General Osório em Calama. Retorno: Saindo por volta das (11:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.</p>	EEEFM GENERAL OSÓRIO	MATUTINO	05h50 - 11h40	00:50	210	53,60	11.256,00

55	REGIÃO CALAMA	ROTA 08	<p>Saída: do lago Cuniazinho por volta das (11:30) até o rio Machado dobra a jusante segue pela margem direita até Demarcação cruza para a margem esquerda até igarapé Jamarizinho percorre (0,72mt) até o porto gleba Rio Preto, retorna pelo mesmo até o rio Machado, segue pelo mesmo até a foz com o rio Madeira, dobra sentido a jusante do rio Madeira até o porto da escola General Osório na vila de Calama</p> <p>Retorno: Saindo por volta das (17:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.</p>	EEEFM GENERAL OSÓRIO	VESPERTINO	11h30 - 17h40	01:10	210	57,72	12.121,20
56	REGIÃO CALAMA	ROTA 09	<p>Saída: da comunidade de Cururu do (sitio São José), margem direita do rio Machado por volta das (10:45) segue a jusante do rio Machado pela margem direita até os portos de Boa Vista, Santa Maria, São João, Demarcação, daí segue até a foz do rio Machado com o rio Madeira, dobra sentido a jusante do rio Madeira até o porto da escola General Osório em Calama.</p> <p>Retorno: Saindo por volta das (17:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.</p>	EEEFM GENERAL OSÓRIO	VESPERTINO	10h45 - 17h40	02:00	210	105,36	22.125,60

57	REGIÃO CALAMA	ROTA 10	<p>Saída: da comunidade (Cururu) igarapé Mucum por volta das (05:10) segue pela margem direita do rio Machado sentido a jusante até o porto de Santo Antônio segue ainda pela margem direita do rio Machado até o porto dos sítios; São José, Boa Vista e Santa Maria, cruza para a margem esquerda até o sítio Patoá, cruza para a margem direita sentido a jusante até Demarcação, daí segue a jusante cruza para a margem esquerda até o igarapé do lago Jamarizinho, segue pelo Jamarizinho até o porto da gleba do rio Preto, retorna pelo mesmo até o rio Machado, dobra a esquerda do rio Machado até a foz com o rio Madeira, dobra a direita sentido a jusante até o porto da escola General Osório em Calama Retorno: Saindo por volta das (11:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.</p>	EEEFM GENERAL OSÓRIO	MATUTINO	05h10 - 11h40	02:05	210	119,40	25.074,00
58	REGIÃO CALAMA	ROTA 11	<p>Saída: com aluno do Porto do Geda por volta das 06:30, segue a jusante do Igarapé Maicy até o sítio Amora lado esquerdo, segue a jusante do Igarapé Maicy até o Rio Madeira, dobra a montante do Rio Madeira e segue pela margem direita até a vila de Calama na EEEFM General Osório. Retorno: Saída por volta das 11:40, segue realizando o mesmo itinerário do ponto de partida inicial.</p>	EEEFM GENERAL OSÓRIO	MATUTINO	06h30 - 11h40	00:24	210	23,50	4.935,00

59	REGIÃO CALAMA	ROTA 12	<p>Saída: da comunidade Cururu sitio São João, margem direita do rio Machado por volta das (11:00) segue pela margem direita do rio Machado sentido a jusante até o porto do sitio São José, segue ainda pela margem direita do rio Machado até o porto dos sítios; Santo Antônio, Boa Vista, cruza para a margem esquerda até o sitio Patoá, cruza para a margem direita sentido a jusante até Demarcação na escola João de Barros Gouveia. Segue a jusante até igarapé Jamarizinho, segue o igarapé Jamarizinho 1.6km, retorna pelo mesmo até o rio Machado segue a montante do rio machado até Demarcação na escola João de Barros Gouveia. Retorno: Saindo por volta das (17:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.</p>	EMEF JOÃO DE BARROS GOUVEIA	VESPERTINO	11h00 - 17h40	01:10	210	72,42	15.208,20
----	---------------	---------	--	-----------------------------	------------	---------------	-------	-----	-------	-----------

60	REGIÃO CALAMA	ROTA 13	<p>Saída: do sitio Castanheira margem esquerda do rio Machado por volta das (06:00) segue pela margem esquerda do rio Machado sentido a montante até o porto do sitio Monte Verde na margem direita, segue a montante cruza para a margem esquerda até o sitio Primavera, segue a montante pela margem esquerda até as localidades de São Francisco e Monte Horeb, da localidade de Monte Horeb retorna pela margem direita até a localidade de Monte Sinai na escola Monte Horeb. Retorno: Saindo por volta das (11:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.</p>	EMEF MONTE HOREB	MATUTINO	06h00 - 11h40	01:02	210	75,80	15.918,00
----	---------------	---------	--	------------------	----------	---------------	-------	-----	-------	-----------

61	REGIÃO CALAMA	ROTA 14	<p>Saída: do (porto do Gerson) no Rio Preto sentido a foz do rio, por volta das (05:40) segue a margem direita até o porto do Dion em seguida cruza para a margem esquerda até o igarapé Medeiros, segue pelo igarapé até o sitio do Wesley, retorna até o rio Preto segue pela esquerda fazendo paradas nos seguintes portos: margem direita porto do Jonas, margem esquerda porto do Chico, margem direita porto do Marcão e porto do Pedro, margem esquerda porto do Aroldo e porto Santa Isabel margem direita porto do Ariston, segue até o rio Machado dobra a esquerda no rio Machado até a foz com o rio Madeira , dobra a direita no rio madeira seguindo pela margem direita até o porto das escola Ana Adelaide em Calama. Retorno: Saindo por volta das (11:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.</p>	EMEF DRª ANA ADELAIDE GRANGEIRO	MATUTINO	05h40 - 11h40	01:26	210	81,00	17.010,00
----	---------------	---------	---	---------------------------------	----------	---------------	-------	-----	-------	-----------

62	REGIÃO CALAMA	ROTA 15	Saída: do (porto do Marcão) no Rio Preto segue a jusante sentido a foz do rio, por volta das (10:30) segue fazendo paradas nos portos: margem direita porto do Pedro, margem esquerda porto do Aroldo e porto Santa Isabel ainda na margem direita porto do Ariston, segue até a foz com o rio Machado dobra a esquerda no rio Machado até a foz com o Rio Madeira, dobra a direita no rio madeira seguindo pela margem direita até o porto das Escola Ana Adelaide em Calama. Retorno: Saindo por volta das (17:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EMEF DRª ANA ADELAIDE GRANGEIRO	VESPERTINO	10h30 - 17h40	01:02	210	44,72	9.391,20
63	REGIÃO CALAMA	ROTA 16	Saída: de Demarcação por volta das (11:50), segue a jusante do rio Machado até a foz com o rio Madeira, dobra sentido a jusante do rio Madeira até o porto da escola General Osório em Calama. Retorno: saindo por volta das (17:40), segue realizando o mesmo itinerário da vinda até o ponto de partida inicial.	EEEFM GENERAL OSÓRIO	VESPERTINO	11h50 - 17h40	00:25	210	51,68	10.852,80
64	REGIÃO CALAMA	ROTA 17	Saída da fazenda (Lebrão) no rio Machado por volta das por volta das 06:30, segue a jusante do rio Machado até a foz com o rio Madeira, segue a Jusante do rio Madeira até o porto da escola Ana Adelaide na vila de Calama. Retorno: por volta das 11:30, segue realizando o mesmo itinerário até o ponto de partida inicial.	EMEF DRª ANA ADELAIDE GRANGEIRO	MATUTINO	06h30 - 11h30	00:19	210	33,64	7.064,40

65	REGIÃO CALAMA	ROTA 18	Saída da fazenda (Lebrão) no rio Machado por volta das 11:40, segue a jusante do rio Machado até a foz com o rio Madeira, segue a Jusante do rio Madeira até o porto da escola Ana Adelaide na vila de Calama. Retorno: por volta das 17:40, segue realizando o mesmo itinerário até o ponto de partida inicial.	EMEF DRª ANA ADELAIDE GRANGEIRO	VESPERTINO	11:40 – 17:40	00:19	210	33,64	7.064,40
66	REGIÃO CALAMA	ROTA 19	Rota: 19. Saída Do porto da Geda rio Mayci por volta das 6:40, segue a jusante do rio Mayci até a foz com o rio Madeira, segue a montante do rio Madeira até o porto da escola Ana Adelaide na vila de Calama. Retorno: por volta das 11:40, segue realizando o mesmo itinerário até o ponto de partida inicial.	EMEF DRª ANA ADELAIDE GRANGEIRO	MATUTINO	11:40 – 17:40	00:19	210	16,78	3.523,80
767	REGIÃO CALAMA	ROTA 20	Saída: da ilha de Assunção por volta das 11:40, segue a jusante do rio Madeira cruza para a margem esquerda até a localidade de Firmeza, segue a jusante cruza para a margem direita até o final da ilha, em seguida contorna a ilha e segue a montante até a ilha Nova, cruza para margem direita até o igarapé Mururé, segue pelo igarapé Mururé até o sitio São Jose, retorna até o rio Madeira segue a jusante até Terra Filme segue ainda a jusante pela margem direita até o porto da escola Ana Adelaide na vila de Calama. Retorno: por volta das 17:40, segue realizando o mesmo itinerário até o ponto de partida inicial.	EMEF DRª ANA ADELAIDE GRANGEIRO	VESPERTINO	11:40 – 17:40	01:37	210	80,80	16.968,00

68	REGIÃO CALAMA	ROTA 21	Saída: com aluno da localidade de Ressaca margem direita do rio Madeira, por volta das 12:20, segue a jusante pela margem direita até a localidade de Terra Firme, segue a jusante pela margem direita até a vila de Calama na EMEF Ana Adelaide. Retorno: Saída por volta das 17:30, segue realizando o mesmo itinerário até o ponto de partida inicial.	EMEF DRª ANA ADELAIDE GRANGEIRO	VESPERTINO	12:20 – 17:30	01:10	210	46,00	9.660,00
69	REGIÃO CALAMA	ROTA 22	Saída: com aluno por volta das 06:15 da localidade de Ilha Nova, cruza para margem direita n comunidade Ressaca segue a jusante ate o igarapé Mururé, segue pelo igarapé ate o sitio São José, retorna ate o rio Madeira segue a jusante pela margem direita até a localidade de Terra Firme, ainda a jusante do rio Madeira segue pela margem direita até a vila de Calama na EEEFM Ana Adelaide. Retorno: saída por volta das 11:40, segue realizando o mesmo itinerário até o ponto de partida inicial.	EMEF DRª ANA ADELAIDE GRANGEIRO	MATUTINO	06:15 – 11:40	01:22	210	43,92	9.223,20
70	REGIÃO JACI-PARANÁ	ROTA 01	Saída: do porto do Sidomar por volta das 11:00, segue a montante ate o porto do Ernandes, retorna a jusante ate o porto da linha do IBAMA, fazendo o restante do trajeto no ônibus escolar até as escolas EMEIEF Joaquim Vicente Rondon e EEEFM Maria de Nazaré. Retorno: saída das escolas no ônibus escolar por volta das 17:30, chegada ao porto por volta de 18h30min aproximadamente, seguindo realizando o mesmo itinerário até o ponto de partida inicial.	EMEIEF JOAQUIM VICENTE RONDON EEEFM MARIA DE NAZARÉ	VESPERTINO	11:00 – 19:00	00:30	210	16,20	3.402,00
TOTAL									2.610,58	548.221,8

Nota: Informamos que os códigos extraídos do Catálogo de Materiais (CATMAT) do COMPRASNET são meramente para utilização do Sistema do Comprasnet, não sendo as definições do objeto e não interferindo nos demais andamentos contratuais. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na "**Descrição do Objeto**" (quadro acima) e no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Comprasnet, sempre prevalecerão as especificações dispostas na "**Descrição do Objeto**" deste instrumento e seus anexos.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/21, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda - DFD 194 (0056017172).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818/21.

1.4. O prazo de vigência do contrato será de até 1 (um) ano, contados da data da emergência, assim definida como sendo a data do registro do fato gerador, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. A estimativa de fornecimento se destina a atender a demanda das unidades por um período de até **12 (doze) meses**.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Condições de Fornecimento:

1.6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1.6.2. O contrato será fielmente executado pelas partes nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.3. Para assinatura do contrato a empresa vencedora, tem o prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

1.6.4. Início da execução do objeto: Até 02(dois) dias úteis, contados da emissão da ordem de serviço;

1.6.5. Fica facultado à Administração Pública, a seu critério, prorrogar o prazo para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante justificativa formal apresentada, que comprove a necessidade de tal prorrogação.

1.6.6. A prorrogação do prazo será concedida por escrito, com a devida análise da Administração, que poderá autorizar a extensão do prazo de execução pelo período que considerar necessário, sem que tal prorrogação implique em alteração do valor contratual, salvo se houver necessidade de ajustes específicos, conforme previsão contratual.

1.6.7. O novo prazo de execução será definido pela Administração no termo de prorrogação.

1.7. Do local e horário de realização dos serviços

1.7.1. Os serviços deverão ser prestados no município do Porto Velho/RO, compreendendo os locais e trechos descrito no subitem 3.2, para atender a demanda de estudantes ribeirinhos da Zona Rural de Porto Velho, da Rede Municipal e da Rede Estadual de Ensino efetivamente matriculados em escolas localizadas no Alto, Médio e Baixo Madeira e regiões.

1.7.2. A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários estipulados pela Secretaria de Estado de Educação, com o objetivo de atender as especificações dos mapas Região Calama (0056064008), Região Cujubim Grande (0056064035), Região Nazaré (0056063903), Região São Carlos (0056063945) e Região Jaci-Paraná (0056336399), detalhados na Planilha (0056361818), visando garantir a chegada dos estudantes nas unidades de ensino de acordo com o horário de início das aulas de cada turno, bem como, o transporte de retorno às suas residências ao término das aulas durante todos os dias letivos, de acordo com o Calendário Escolar de cada unidade de ensino, compreendendo sábados letivos, feriados letivos, tempos estendidos ou contra turnos, conforme a demanda da escola.

1.7.3. A contratada terá que estar no local de partida dos alunos com **30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado**, cumprindo, rigorosamente, as demais paradas do itinerário fornecido pela contratante.

1.7.4. Serão incluídas atividades extracurriculares que poderão ser realizadas, também, durante os fins de semana e férias escolares, a critério da Secretaria de Estado da Educação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. Conforme o item 11. do Termo de Referência (0056900920):

11. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

11.1. Exigências de habilitação

11.1.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP emitido pela Controladoria Geral do Estado.

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.1.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.1.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2. Habilitação jurídica

11.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>;

11.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.2.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

11.2.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEL, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

11.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

11.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.3.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

11.3.4. Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.5. Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

11.3.6. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira

11.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, exigido e apresentado na forma da Lei, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 2% (dois por cento) do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando.

a) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro ou convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

11.4.3. As regras descritas nos incisos “b.1” e “b.2”, deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

11.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido nos arts. 1.065 e 1.078 do Código Civil.

11.4.5. As empresas em recuperação judicial, poderão participar da licitação, desde que apresentado o seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58, da Lei nº 11.101/2005.

11.4.6. Eventuais contratos com a Administração Pública e/ou iniciativa privada, vigentes na data da apresentação da proposta, não constituem fato impeditivo para a execução do contrato, objeto deste Termo de Referência.

11.4.7. A exigência de qualificação econômico-financeira encartada acima é usual de mercado e estão em harmonia com o que prevê o art. 69 da Lei 14.133/21 sendo necessário, para garantir que a (s) vencedora (as) detenha (am) condições econômicas para executar o futuro contrato.

11.5. Da Qualificação Técnica

11.5.1. A comprovação de compatibilidade em **CARACTERÍSTICA** se dará por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica que evidencie que a empresa já prestou serviços similares ao objeto de que trata este Instrumento.

11.5.3. As exigências de qualificação técnica estão adequadas ao objeto do Termo de Referência, e em harmonia com o que dispõe o art. 67, da Lei Federal n. 14.133/21, objetivando, única e exclusivamente, garantir que a (s) empresa (s) vencedora (as) detenha (m) expertise técnica para executar o futuro contrato garantindo, desta forma, o pleno atendimento as necessidades públicas.

11.6. Qualificação Técnico-Operacional

11.6.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Deverá haver a comprovação de que executou contrato de prestação de serviços de transporte escolar fluvial, com fornecimento de mão de obra, compatível em característica por ser esta a parcela de maior relevância do serviço;

i. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

b) Atestado demonstrando aptidão da empresa licitante, executado no mínimo 5% (cinco por cento), da quantidade de quilômetros do total diário previsto, no item **3.2** e descrito na 10ª coluna (TRAJETO KM/DIÁRIO), deste Termo de Referência.

c) Deverá haver a comprovação mínima de 2 (dois) meses da execução dos serviços de transporte escolar fluvial, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de comprovação de execução de prazo ininterruptos em um único contrato;

11.6.1.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

11.6.1.3. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

11.6.1.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

11.6.1.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a idoneidade da entidade emissora.

11.6.1.6. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

11.6.2. Relação explícita das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado (elencados nos subitens **7.12** e **7.13**), a serem disponibilizados para a execução dos serviços.

11.6.3. Da Justificativa da Exigências

a) Quanto as exigências quanta à qualificação técnica - No caso da presente contratação, que tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuado de gerenciamento de transporte escolar fluvial, incluindo o fornecimento de todos insumos necessário à sua perfeita execução, quais seja: mão de obra (de forma contínua), abastecimento, combustível, manutenção geral (preditiva, preventiva e corretiva), em motores de popa e embarcações tipo voadeira da frota oficial da Secretaria de Estado da Educação, peças, materiais, equipamentos, unidade móvel fluvial tipo posto lancha, em conformidade com as normas da legislação Marítima e NORMAM, no município de Porto Velho, a comprovação da capacidade técnica das empresas é de fundamental importância. Isso porque os serviços de transporte fluvial envolvem o transporte de um grande número de pessoas (alunos e professores), o que exige por parte da empresa contratada a comprovação de sua capacidade técnica.

b) Quanto a exigência relativa à qualificação econômico-financeira, recai sobre a possibilidade de a Administração Pública poder aferir as condições econômicas das proponentes, na tentativa de resguardar o cumprimento do contrato, em outras palavras, buscam prevenir a participação de empresas aventureiras, que sem responsabilidade ou respaldo financeiro, possam participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não possuam capacidade para concluir o objeto da obrigação.

11.7. Documentos Complementares

11.7.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

11.7.3. Declaração de que disponibilizará as instalações, aparelhamento necessários para início das atividades e que possui em seu quadro ou que disponibilizará os profissionais elencados nos subitens **7.12** e **7.13**, com as devidas qualificações legais e em quantidade suficiente para a execução do serviço, objeto da contratação.

11.7.4. Declaração de que o interessado possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, quando for o caso.

11.7.5. Declaração de que disponibilizará para início da execução dos serviços

11.7.5. As declarações acima poderão ser apresentadas em um único documento ou na forma como preferir o proponente.

3. JULGAMENTO DE PROPOSTA

3.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Termo de Referência, estabelecido no ato convocatório designada para a prática do ato.

3.2. Para a formação do preço, o interessado levará em consideração o piso da categoria profissional e os direitos previstos nos Dissídios, Convenções Coletivas e ou Acordos Coletivos, bem como os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com a alíquota vigente na legislação. Os custos de vale-transporte deverão obedecer à legislação vigente.

3.3. A proposta deve ser impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, sendo assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito das demais contratadas, prejuízo à administração pública ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo, nela deverá conter:

- a) Valor unitário mensal;
- b) Valor global para a execução dos serviços por 210 (duzentos e dez) dias;
- c) Planilha demonstrativa de composição de preços, com previsão de custo total mensal.

3.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com as manutenções preditivas, preventivas e corretivas das embarcações, seguros, encargos sociais, impostos e taxas, transportes, reserva técnica, despesas administrativas, os custos mensais inerentes à mão de obra do piloto (a) e monitor, bem como os insumos de materiais, inclusive combustível, equipamentos, depreciação das embarcações e sua manutenção/repares/recuperação, demais insumos necessários à sua composição. Este insumo de manutenção/repares/recuperação tem por objetivo custear os valores para manter as embarcações nas condições contratadas, peculiaridades estas que podem gerar danos, desgastes, prejuízos e mau funcionamento das embarcações no decorrer do contrato.

3.5. Validade da Proposta mínima de 90 (noventa) dias corridos, a partir de seu recebimento pela Administração.

3.6. Para fins de análise dos cálculos da proposta a licitante, juntamente com a **PROPOSTA**, deverá anexar cópia da Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho, se houver.

4. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto nos artigos 89 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

4.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei n.º 14.133/21.

4.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar as empresas interessadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 90, incisos I e II, §4º, da Lei 14.133/21.

4.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.5. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, com base no valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.6. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

4.7. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compras ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração, aplicando-se ao instrumento de contrato todas as disposições legais do contrato, conforme preconiza o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Após a assinatura do Termo de Contrato, a Gerência de Gestão de Contratos – GGC, convocará o contratado para reunião de tratativas quanto aos atos de desmobilização e mobilização, junto a Gerência de Transporte Escolar-GTE, quando serão definidas as melhores estratégias com vistas a reduzir ao máximo o prazo de preparação das embarcações a serem disponibilizadas e, sequencialmente, será expedida a Ordem de Serviços para início da execução.

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.1.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133/2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133/21);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133/21).

IV. Multa – os valores das multas e as correspondentes incidências, encontram-se descritos no Termo de Referência.

5.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

5.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/21).

5.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/21)

5.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/21).

5.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente sendo estipulado prazo.

5.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/21):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/21).

5.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021), bem como no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011.

5.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. O Termo de Referência n. 19/2025 - SEDUC/RO, contendo as considerações, condições, prazos, obrigações e demais exigências, encontram-se disponível sob o ID-SEI n. 0056900920, presentes no Processo Administrativo ID-SEI n. 0029.074317/2024-40.

6.2. O critério de julgamento adotado será o de *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Instrumento Convocatório para Contratação Direta e seus anexos, quanto às especificações do objeto, primordialmente o Termo de Referência ID-SEI n. (0056900920).

6.3. O Processo Administrativo ID-SEI n. 0029.074317/2024-40, poderá ser consultado por meio do Sistema de Eletrônico de Informação- SEI, devendo os interessados solicitar a disponibilidade de acesso ao SEI através do e-mail compras@seduc.ro.gov.br.

7. ANEXOS

7.1. Integram este Instrumento Convocatório de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Proposta Modelo (SEI nº 00056922850)

Anexo II - Termo de Referência (SEI nº 0056900920□□□□□□□□)

Anexo III - Minuta de Contrato (SEI nº 0056733263)

Anexo IV - Termo de Nomeação de Preposto (SEI nº 0056799464)

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 98459-1938

NOTA

INFORMAMOS AOS LICITANTES QUE MEDIANTE A AUSÊNCIA DE DESCRIÇÕES IDÊNTICAS DE ALGUNS ITENS POR OCASIÃO DO CADASTRAMENTO JUNTO AO SISTEMA COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, OS MESMOS FORAM CADASTRADOS COM DESCRITIVOS SIMILARES. TODAVIA, PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DEVE-SE OBSERVAR E ATENDER OS DESCRITIVOS INFORMADOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, A QUAL CONTÉM AS DESCRIÇÕES FIDELÍGNAS DOS ITENS.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Vieira do Nascimento**, Assessor(a), em 31/01/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Marques Ramos**, Coordenador(a), em 31/01/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**, Secretário(a), em 02/02/2025, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056797223** e o código CRC **AA5C3555**.